



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: TODOS

Em: 18/12/23

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 578/2023

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 338/2023

Em: 19/12/23

Requer ao Executivo providências quanto à escola em coabitacão.

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao Secretário de Educação, Sr. Samuel Gazolla Lima, apresentando denúncias e irregularidades que chegaram a este vereador a respeito da E.E. Cel. João Ferreira de Andrade, no distrito de Miragaia.

Este Requerimento tem a finalidade de buscar, com a Secretaria, as melhorias cabíveis diante de uma situação emblemática que perdura desde o início do processo de coabitacão municipal nas dependências da E. E. Cel. João Ferreira de Andrade, situada no distrito rural de Miragaia, em prol de um ensino de melhor qualidade e maior acolhimento dos alunos, direitos básicos do corpo discente.

Segundo informações repassadas a este edil:

“Há várias intercorrências que interferem diretamente no desempenho da aprendizagem dos alunos em questão, e sem levá-las em conta estamos ferindo direitos básicos que os resguardam contra tal realidade vivenciada já há alguns anos; mesmo sendo questionada em oportunidades pretéritas não tivemos nenhum sucesso.

Sobre a **COABITAÇÃO** de ensino dos alunos dos Anos Iniciais da Escola Municipal Doutor Tannus Feres de Andrade (**Curumim II**) coabitada na Escola Estadual Cel. João Ferreira de Andrade (Miragaia / Zona Rural).

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.

Sobre a alimentação que é direito básico dos alunos:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

São 42 alunos sob responsabilidade do Município.

Para merenda escolar servida diariamente recebemos de gêneros alimentícios;

2 - Pacotes de açúcar 5kg

6 ou 3 - Pacotes de Arroz 5kg

10 - Latas de extratos de tomate 350g

4 - Pacotes de farinha de mandioca 1 kg

25 - Pacotes de Feijão 1 kg

12 - Pacos de macarrão espaguete 500 g

6 - Latas de óleo 900g

2 – Pacotes de sal 1kg

Para que se tenha uma ideia da gravidade da situação, para suprir as necessidades alimentares dos alunos, só de arroz é feito metódicamente por dia **2 e ½ kg de arroz e 2 e ½ kg de feijão aproximadamente**, isso a depender do cardápio diário orientado pela nutricionista da SRE/UBÁ.

A cada **3 meses ou mais** recebemos os itens acima, quando não falta alguns deles nas compras entregues na escola.

A entrega de legumes e frutas acontece de forma quinzenal, com exceção das carnes que acontece aproximadamente a cada 90 dias nestas referidas quantidades e não mais que isso:

1 kg Chuchu 10 kg Banana

23 kg Melancia 4 kg Tomate

1 Kg Vagem 3 kg Repolho

1 kg Alho 8 kg pernil Cubos

15 Kg Maçã 12 kg Miolo de Pá Moída

2 kg Cenoura 10 Filé de peito frango Cubos



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Obs.: As carnes totalmente congeladas com validade estendida de aproximadamente 1 (um) ano. A sua qualidade é no mínimo duvidosa, o filé de frango nem na panela de pressão se consegue cozinhar. Impressionante.

Sobre a parte pedagógica exclusivamente.

- Salas com turmas **multisseriadas**:

1º e 2º Período – professor único.

1º e 2º Ano – professor único.

3º e 4º Ano – professor único.

No 1º e 2º Período, temos dois alunos com laudo atestando a necessidade e com direito a atendimento especializado, professor de apoio e tudo o que rege a lei para tal situação, direitos que **NUNCA** foram observados, sequer esclarecidos aos pais das crianças.

Importante observação: Vale ressaltar, que somente no corrente ano essa turma viveu a duras penas com professoras volantes, sofrendo pelo menos 3 a 4 trocas de professoras e a atual, considerada titular, vive sendo substituída por uma eventual versus outra eventual e assim vamos seguindo.

No 2º Ano: temos um aluno especificamente, que necessita tanto de atendimento especializado para aprendizado, quanto para locomoção, por ser tratar de um aluno que faz tratamento médico ortopédico desde seu nascimento, devido uma certa deficiência em uma das pernas que o impossibilita de andar.

O prédio escolar não dispõe até o momento de acessibilidade, por isso todas as vezes que é preciso locomovê-lo, ou isto se dá através da única professora de sala, ou por algum outro servidor do estado que se coloca a ajudá-lo a ir ao banheiro, sair e entrar na escola. Por muitas vezes ele se alimenta na própria sala de aula no intervalo de recreio, por indisposição de locomoção, algo lamentável. Diversas vezes inclusive neste período atual, ele se encontra com atestado de afastamento devido a mais um processo cirúrgico a que foi submetido na cidade de Belo Horizonte, algo pertinente ao tratamento.

Em eventos internos que são definidos no calendário escolar, sequer há a presença de algum representante da direção da escola, com exceção do professor de turma.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

As reuniões, quando ocorrem com a direção e supervisão, são meramente cumprimento de protocolos e nada além disso, em curto espaço de tempo, por sinal. Não há nenhum tipo de apoio ou representante da escola **Curumim II** pedagogicamente como ponte de apoio dos professores e alunos presencialmente neste prédio escolar, nem supervisão, tampouco coordenação, apenas bravas professoras que contam com a própria sorte e vontade de ensinar junto aos demais alunos estudantes presenciais nesta escola coabitada em Miragaia.

Todo amplo conteúdo mencionado acima já foi questionado por diversas vezes, tanto na alimentação quanto na estruturação pedagógica, e a resposta que sempre recebemos é a mesma, **NADA MUDOU** há pelo menos 3 anos desde o início desta **INFELIZ COABITAÇÃO** instalada neste prédio escolar situado em zona rural.”

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 dias de dezembro de 2023.

José Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

(Professor José Damato)